

TERMO ADITIVO Nº 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2021 do Credenciamento n.º 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.687.722/0001-33, Domiciliada na Praça da Bandeira, n.º 345, Sala 1, Setor Central, CEP n.º 75.503-520, Itumbiara - Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa, à administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor Murilo Borges Guimarães. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Renato Dias Batista Guimarães**, residente e domiciliado na Rua Olinda Otero n.º 38, Setor Parque Imperial, CEP n.º 75.524-210, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n.º MG 22.353.594 PC/MG, CPF n.º 035.617.971-05, CRM-UF n.º 22237-GO, na especialidade de **Médico – Clínico Geral**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 1749/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global de R\$ 199.200,00 (Cento Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais), referente ao período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

| Nome | Especialidade | Plantão Frente Mensal Meio Semana: R\$ 1.100,00 | Plantão Frente Mensal Fim Semana: R\$ 1.300,00 | Plantão Frente Anual Meio Semana R\$ 1.100,00 | Plantão Frente Anual Fim Semana R\$ 1.300,00 | Período do Contrato | Estimativa de Valor Mensal | Valor Total Estimado do Contrato anual |
|-------------------------------|------------------------------------|---|--|---|--|---------------------|----------------------------|--|
| Renato Dias Batista Guimarães | Médico Clínico Geral (Plantonista) | 08 | 06 | 96 | 72 | 12 Meses | R\$ 16.600,00 | R\$ 199.200,00 |

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 116.200,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Duzentos Reais).

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA
CNPJ nº 15.687.722/0001-33
Renato Dias Batista Guimarães